

DECRETO 1.580, de 31 de outubro de 1931.

(Pub. no «Correio Oficial» de 5—11—931)

O Interventor Federal, neste Estado, resolve transferir a sede da 2a. Delegacia Regional para Pires do Rio, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Segurança e Assistencia Publica assim o entenda e faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Goiaz, 31 de Outubro de 1931, 43^a da Republica.

Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Ernani Cabral de Loyola Fagundes